



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA Nº AO PL Nº 4199/2020

(Do Sr. HELDER SALOMÃO)

Acrescenta §3º ao Art.
1º do PL Nº 4199/2020, que
institui o Programa de
Estímulo ao Transporte por
Cabotagem – BR do Mar

Acresça-se o seguinte §3º ao Art. 1º do PL nº 4199/20:

Art. 1º.....
.....

§ 3º O programa de estímulo ao transporte de cabotagem - BR do Mar, previsto na presente lei, terá prazo de duração de 3 anos, afim de atender a demanda dos Navios de cabotagem, retornando a regra atual passado esse período.

J U S T I F I C A Ç ã O

A presente emenda visa atender uma possível demanda reprimida de navios de cabotagem momentaneamente, retornando as regras atuais após esse período.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2020

Deputado HELDER SALOMÃO

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR_56279, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Helder Salomão)**

Acrescenta §3º ao Art. 1º do PL
Nº 4199/2020, que institui o Programa de
Estímulo ao Transporte por Cabotagem –
BR do Mar

Assinaram eletronicamente o documento CD206850234500, nesta ordem:

- 1 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 2 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(P_7175)
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.